



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.433, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Municipal Nº 807, de 29 de Novembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, não havendo atendimento ao público na tarde do dia 28 de Março de 2013 (quinta-feira santa).

Parágrafo único. Fica excetuado do disposto no caput, o atendimento dos casos de urgências e emergências.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Março de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração